



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.533

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 231ª reunião ordinária, realizada em 05 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a atividade acadêmica foi realizada com efetividade pelo aluno;

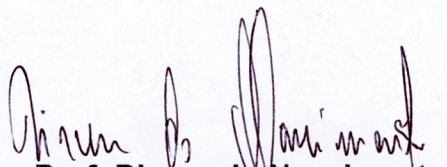
considerando que há parecer favorável do professor responsável pela disciplina, no sentido de abono de faltas;

considerando que o Colegiado de Curso analisou e referendou as atividades realizadas pelo aluno, em caráter excepcional,

RESOLVE:

Considerar, para efeitos de registro de frequência do aluno **Lucas Fidelis Costa** na disciplina "Geologia Ambiental" (GEO 107), o período de 1º de outubro a 23 de dezembro de 2003, quando este discente encontrava-se fazendo estágio na Empresa EXTRAMIL.

Ouro Preto, em 05 de maio de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



PARECER

Tendo examinado os documentos apensos ao Processo UFOP nº 1.273-2004 e considerando os argumentos do requerente, declaro meu voto favorável ao pleito, assinalando, contudo, que os critérios que balizarão o julgamento da Comissão Examinadora não podem ser afetados pela decisão do CEPE, caso este seja de acompanhamento do voto do relator.

Ouro Preto, em 23 de abril de 2004.



Prof. Crisoston Terto Vilas Boas